SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 360, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de São Miguel do Guamá, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no caput, o Poder Executivo fica autorizado a:

I - criar os cargos de direção e funções gratificadas necessárias à instituição da entidade;

II - dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de São Miguel do Guamá, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III - lotar na Escola Técnica Federal de São Miguel do Guamá, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da instituição.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de São Miguel do Guamá será uma instituição de ensino profissionalizante de nível médio, destinada à formação de técnicos do setor Oleiro-Cerâmico e de técnicos na área de meio ambiente para atender às necessidades socioeconômicas da região do Guamá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de São Miguel do Guamá tem forte tradição Oleiro-Cerâmica, com a presença de cinqüenta indústrias do setor, gerando aproximadamente 3.000 empregos diretos e inúmeros indiretos. É o maior parque oleiro-cerâmico da região norte do país; Faz-se extremamente necessária a diversificação da produção local, voltando-se também para revestimentos, pisos, louças, panelas, etc. O artesanato cerâmico é pouco explorado e possui grande potencial de expansão.

A extração de argila, matéria prima para tijolos e telhas, causa um grande impacto ambiental, na forma de vastas áreas alteradas e degradadas. Essas áreas poderiam ser utilizadas para produção aqüicola. As indústrias utilizam também grande quantidade de lenha, o que contribui para a devastação ambiental do município e da região. Contudo, o setor tem buscado alternativas ambientalmente corretas, utilizando pó de madeira e caroço de açaí para a queima de seus produtos.

Diante de tais circunstancias se faz extremamente necessária a criação de uma escola técnica profissionalizante no município, para formar profissionais capacitados, em condições de contribuir e enfrentar as grandes demandas e os desafios regionais, e que

possam colaborar para um setor oleiro-cerâmico muito mais produtivo e diversificado e para a mitigação dos sérios problemas ambientais do município e da região.

A Escola Técnica Profissionalizante São Miguel do Guamá terá como objetivo a formação de técnicos do setor oleiro-cerâmico e de técnicos com qualificação em Gestão Ambiental para atuar em programas e projetos de recuperação e reaproveitamento das áreas degradadas e alteradas, assim como para atender a demanda regional do manejo e recuperação de florestas. Vale ressaltar que a região é potencial produtora e exportadora de madeira, que poderia ser industrializada e transformada em moveis e artefato de madeira, destinando-se somente o subproduto (lenha e serragem) para queima dos produtos do setor oleiro-cerâmico.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio de nossos Pares a este projeto.

Sala das Sessões,

Senador **FLEXA RIBEIRO**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, 26/08/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 15711/2009